

9.735.008,97m e E = 213.207,79m; deste, segue confrontando com o imóvel rural denominado Agropecuária Ouro Verde (matrícula nº 232, do Cartório do Único Ofício da Comarca de São Domingos do Capim), com distância 10,43 m e azimute plano 232°45'23" até o marco M-013, de coordenada N = 9.735.002,66m e E = 213.199,49m; 360,54 m e azimute plano 236°09'41" até o marco M-014, de coordenada N = 9.734.801,89m e E = 212.900,02m; 651,98 m e azimute plano 146°35'49" até o marco M-015, de coordenada N = 9.734.257,61m e E = 213.258,95m; 41,08 m e azimute plano 149°30'53" até o marco M-016, de coordenada N = 9.734.222,21m e E = 213.279,79m; deste, segue pela margem do córrego tributário do Rio Candiru Mirim, com distância 2.750,98 m até o marco M-001, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas se encontram representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

II – RESSALVAR que da poligonal acima descrita ficam resguardados e deverão ser excluídas, através de averbação na matrícula, as áreas anteriormente já matriculadas no cartório de registro de imóveis, na medida em que os proprietários apresentarem os dados georreferenciados certificados de seus imóveis, que incidirem na área objeto de arrecadação. Que os dados georreferenciados da presente arrecadação são inteira responsabilidade do ITERPA, bem como a análise da base de titulações anteriores, que por ventura se sobreponham a algum imóvel.

III – DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas à Matrícula da área em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório do Único Ofício – Sede da Comarca de Ipixuna do Pará.

Bruno Yoheiji Kono Ramos
Presidente

Protocolo: 1209187

PORTARIA Nº 516, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas "g" e "k" da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constataram o domínio do Estado do Pará sobre Terras Devolutas localizadas no Município de Marapanim, abrangendo uma área de 24,2654 ha;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2025/2660881.

RESOLVE:

I – ARRECADAR, a área de Terras Devolutas, incorporando-a ao Patrimônio do Estado do Pará, incluídas na poligonal com 24,2654 ha (vinte e quatro hectares, vinte e seis ares e cinquenta e quatro centiares), inserida no Município de Marapanim denominada GLEBA LION, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo, elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco M-001, de coordenada N = 9.896.078,82m e E = 211.431,73m; deste, segue pelo limite municipal IBGE (base de dados ITERPA) entre Marapanim e Magalhães Barata, com distância 300,79 m e azimute plano 136°50'44" até o marco M-002, de coordenada N = 9.895.859,39m e E = 211.637,46m; 483,49 m e azimute plano 156°57'15" até o marco M-003, de coordenada N = 9.895.414,49m e E = 211.826,73m; 277,19 m e azimute plano 132°08'55" até o marco M-004, de coordenada N = 9.895.228,48m e E = 212.032,24m; 231,01 m e azimute plano 132°08'06" até o marco M-005, de coordenada N = 9.895.073,50m e E = 212.203,55m; deste, segue pelo limite municipal IBGE (base de dados ITERPA) entre Marapanim e Maracanã, com distância 382,32 m e azimute plano 196°31'15" até o marco M-006, de coordenada N = 9.894.706,96m e E = 212.094,83m; deste, segue pela faixa de domínio pela lateral direita (sentido noroeste) da Rodovia PA-395, com distância 44,26 m e azimute plano 342°26'43" até o marco M-007, de coordenada N = 9.894.749,16m e E = 212.081,48m; 56,85 m e azimute plano 343°26'34" até o marco M-008, de coordenada N = 9.894.803,65m e E = 212.065,28m; 55,05 m e azimute plano 343°35'34" até o marco M-009, de coordenada N = 9.894.856,46m e E = 212.049,73m; 55,48 m e azimute plano 343°42'05" até o marco M-010, de coordenada N = 9.894.909,71m e E = 212.034,16m; 0,11 m e azimute plano 344°44'42" até o marco M-011, de coordenada N = 9.894.909,82m e E = 212.034,13m; 0,11 m e azimute plano 344°44'42" até o marco M-012, de coordenada N = 9.894.909,93m e E = 212.034,10m; 70,93 m e azimute plano 342°24'20" até o marco M-013, de coordenada N = 9.894.977,54m e E = 212.012,66m; 32,47 m e azimute plano 343°59'56" até o marco M-014, de coordenada N = 9.895.008,75m e E = 212.003,71m; 0,46 m e azimute plano 343°32'24" até o marco M-015, de coordenada N = 9.895.009,19m e E = 212.003,58m; 0,46 m e azimute plano 339°35'24" até o marco M-016, de coordenada N = 9.895.009,62m e E = 212.003,42m; 25,40 m e azimute plano 338°44'20" até o marco M-017, de coordenada N = 9.895.033,29m e E = 211.994,21m; 0,29 m e azimute plano 337°50'01" até o marco M-018, de coordenada N = 9.895.033,56m e E = 211.994,10m; 0,29 m e azimute plano 335°13'29" até o marco M-019, de coordenada N = 9.895.033,82m e E = 211.993,98m;

33,74 m e azimute plano 335°25'57" até o marco M-020, de coordenada N = 9.895.064,51m e E = 211.979,95m; 0,37 m e azimute plano 336°11'39" até o marco M-021, de coordenada N = 9.895.064,85m e E = 211.979,80m; 0,38 m e azimute plano 331°23'22" até o marco M-022, de coordenada N = 9.895.065,18m e E = 211.979,62m; 35,02 m e azimute plano 331°10'50" até o marco M-023, de coordenada N = 9.895.095,86m e E = 211.962,74m; 0,71 m e azimute plano 331°15'37" até o marco M-024, de coordenada N = 9.895.096,48m e E = 211.962,40m; 0,71 m e azimute plano 323°36'56" até o marco M-025, de coordenada N = 9.895.097,05m e E = 211.961,98m; 27,40 m e azimute plano 323°07'48" até o marco M-026, de coordenada N = 9.895.118,97m e E = 211.945,54m; 0,54 m e azimute plano 322°29'45" até o marco M-027, de coordenada N = 9.895.119,40m e E = 211.945,21m; 0,54 m e azimute plano 317°13'52" até o marco M-028, de coordenada N = 9.895.119,80m e E = 211.944,84m; 32,41 m e azimute plano 316°54'46" até o marco M-029, de coordenada N = 9.895.143,47m e E = 211.922,70m; 0,28 m e azimute plano 317°51'45" até o marco M-030, de coordenada N = 9.895.143,68m e E = 211.922,51m; 0,29 m e azimute plano 313°36'10" até o marco M-031, de coordenada N = 9.895.143,88m e E = 211.922,30m; 26,04 m e azimute plano 313°37'51" até o marco M-032, de coordenada N = 9.895.161,85m e E = 211.903,45m; 0,03 m e azimute plano 315°00'00" até o marco M-033, de coordenada N = 9.895.161,87m e E = 211.903,43m; 0,03 m e azimute plano 315°00'00" até o marco M-034, de coordenada N = 9.895.161,89m e E = 211.903,41m; 37,99 m e azimute plano 313°21'26" até o marco M-035, de coordenada N = 9.895.187,97m e E = 211.875,79m; 0,28 m e azimute plano 313°31'52" até o marco M-036, de coordenada N = 9.895.188,16m e E = 211.875,59m; 0,28 m e azimute plano 310°36'05" até o marco M-037, de coordenada N = 9.895.188,34m e E = 211.875,38m; 35,31 m e azimute plano 310°13'16" até o marco M-038, de coordenada N = 9.895.211,14m e E = 211.848,42m; 0,04 m e azimute plano 315°00'00" até o marco M-039, de coordenada N = 9.895.211,17m e E = 211.848,39m; 0,05 m e azimute plano 306°52'12" até o marco M-040, de coordenada N = 9.895.211,20m e E = 211.848,35m; 23,24 m e azimute plano 309°40'34" até o marco M-041, de coordenada N = 9.895.226,04m e E = 211.830,46m; 79,93 m e azimute plano 310°53'09" até o marco M-042, de coordenada N = 9.895.278,36m e E = 211.770,03m; 0,16 m e azimute plano 312°30'38" até o marco M-043, de coordenada N = 9.895.278,47m e E = 211.769,91m; 0,16 m e azimute plano 307°34'07" até o marco M-044, de coordenada N = 9.895.278,57m e E = 211.769,78m; 83,90 m e azimute plano 308°57'46" até o marco M-045, de coordenada N = 9.895.331,33m e E = 211.704,54m; 53,56 m e azimute plano 310°11'55" até o marco M-046, de coordenada N = 9.895.365,90m e E = 211.663,63m; 0,03 m e azimute plano 315°00'00" até o marco M-047, de coordenada N = 9.895.365,92m e E = 211.663,61m; 0,02 m e azimute plano 296°33'54" até o marco M-048, de coordenada N = 9.895.365,93m e E = 211.663,59m; 74,56 m e azimute plano 309°53'28" até o marco M-049, de coordenada N = 9.895.413,75m e E = 211.606,38m; 42,49 m e azimute plano 313°21'01" até o marco M-050, de coordenada N = 9.895.442,92m e E = 211.575,48m; 31,49 m e azimute plano 316°56'35" até o marco M-051, de coordenada N = 9.895.465,93m e E = 211.553,98m; 37,60 m e azimute plano 320°19'09" até o marco M-052, de coordenada N = 9.895.494,87m e E = 211.529,97m; 34,91 m e azimute plano 326°41'16" até o marco M-053, de coordenada N = 9.895.524,04m e E = 211.510,80m; 38,67 m e azimute plano 332°01'24" até o marco M-054, de coordenada N = 9.895.558,19m e E = 211.492,66m; 44,13 m e azimute plano 338°40'25" até o marco M-055, de coordenada N = 9.895.599,30m e E = 211.476,61m; 45,33 m e azimute plano 344°07'27" até o marco M-056, de coordenada N = 9.895.642,90m e E = 211.464,21m; 27,36 m e azimute plano 351°55'56" até o marco M-057, de coordenada N = 9.895.669,99m e E = 211.460,37m; 27,77 m e azimute plano 352°45'35" até o marco M-058, de coordenada N = 9.895.697,54m e E = 211.456,87m; 0,08 m e azimute plano 352°52'30" até o marco M-059, de coordenada N = 9.895.697,62m e E = 211.456,86m; 0,09 m e azimute plano 353°39'35" até o marco M-060, de coordenada N = 9.895.697,71m e E = 211.456,85m; 24,02 m e azimute plano 351°47'20" até o marco M-061, de coordenada N = 9.895.721,48m e E = 211.453,42m; 42,86 m e azimute plano 358°15'43" até o marco M-062, de coordenada N = 9.895.764,32m e E = 211.452,12m; 0,22 m e azimute plano 0°00'00" até o marco M-063, de coordenada N = 9.895.764,54m e E = 211.452,12m; 0,22 m e azimute plano 354°48'20" até o marco M-064, de coordenada N = 9.895.764,76m e E = 211.452,10m; 32,26 m e azimute plano 355°42'57" até o marco M-065, de coordenada N = 9.895.796,93m e E = 211.449,69m; 27,41 m e azimute plano 356°20'20" até o marco M-066, de coordenada N = 9.895.824,28m e E = 211.447,94m; 0,12 m e azimute plano 355°14'11" até o marco M-067, de coordenada N = 9.895.824,40m e E = 211.447,93m; 0,11 m e azimute plano 354°48'20" até o marco M-068, de coordenada N = 9.895.824,51m e E = 211.447,92m; 40,06 m e azimute plano 355°01'00" até o marco M-069, de coordenada N = 9.895.864,42m e E = 211.444,44m; 28,50 m e azimute plano 357°21'56" até o marco M-070, de coordenada N = 9.895.892,89m e E = 211.443,13m; 29,78 m e azimute plano 357°54'09" até o marco M-071, de coordenada N = 9.895.922,65m e E = 211.442,04m; 0,83 m e azimute plano 357°55'48" até o marco M-072, de coordenada N = 9.895.923,48m e E = 211.442,01m; 0,83 m e azimute plano 348°08'49" até o marco M-073, de coordenada N = 9.895.924,29m e E = 211.441,84m; 9,13 m e azimute plano 348°25'53" até o marco M-074, de coordenada N = 9.895.933,23m e E = 211.440,01m; 52,20 m e azimute plano 356°40'59" até o marco M-075, de coordenada N = 9.895.985,34m e E = 211.436,99m; 0,00 m e azimute plano 0°00'00" até o marco M-076, de coordenada N = 9.895.985,35m e E = 211.436,99m; 48,50 m e azimute plano 356°37'53" até o marco M-077, de coordenada N = 9.896.033,77m e E = 211.434,14m; 45,11 m e azimute plano 356°56'16" até o marco M-001, de coordenada N = 9.896.078,82m e E = 211.431,73m; m e azimute plano m até o marco M-001, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui se encontram representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum